



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI
Contratante

Douglas de Sousa Borges
Responsável do Gerenciamento SRP- PMA/PI

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 41.836.567/0001-80

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 49.755.946/0001-57

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 37.014.105/0001-00

Centro Administrativo - Altos/PI



ID: FB5CAD2B54B64
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 546/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação Ohana
Atípica de Altos-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Ohana Atípica de Altos-PI, sediada na Rua Ludgero Raulino, nº 421, Centro, Altos-PI, CEP: 64290.000.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTOS, Estado do Piauí, em 16 de abril de 2024.

MAXWELL
PIRES
FERREIRA:787
89613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Data: 16/04/2024 13:04:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao décimo sexto dia do mês de abril de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

Documento assinado digitalmente
DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Data: 16/04/2024 13:04:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo - Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ID: EDFB98B5AF004
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 545/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera art. 7º da Lei Municipal nº 369/2017, dando nova composição para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 369/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ALTOS-PI, será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08(oito) titulares e 08 (oito) suplentes, constituídos da seguinte forma:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV - Coordenação Municipal da Pessoa com Deficiência;
- V- 02(dois) Membros de Sociedade Civil distintas com trabalho comprovado na defesa da pessoa com deficiência;
- VI - Membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altos-PI;
- VII - Membro da Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do município de Altos-PI;"

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTOS, Estado do Piauí, em 16 de abril de 2024.

MAXWELL
PIRES
FERREIRA:787
89613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Data: 2024.04.16 11:21:33 -0300

Centro Administrativo - Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao décimo sexto dia do mês de abril de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

Documento assinado digitalmente
DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Data: 16/04/2024 13:02:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo - Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí